

**DECRETO N° 1890, DE 08 DE ABRIL DE 2009.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que a AMM em parceria com as Associações Microrregionais de Municípios, está coordenando uma mobilização em todo o Estado de Minas Gerais, com uma paralisação de todas as 853 prefeituras, no dia 15 de abril;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 (quinze) do mês de abril do corrente ano, em virtude da referida paralisação.

Art. 2º Os serviços essenciais, tais como Educação, Saúde, Limpeza Pública, etc funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 08 de abril de 2009.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
- Prefeito Municipal -